



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 556/2018

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Passabém para o Exercício de 2018”.

O povo do município de Passabém, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município de Passabém para o exercício de 2018, no programa de trabalho a seguir discriminado:

02.03.01	Secretaria Mun. Administração e Finanças	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
2117	Manutenção de Contribuições p/ Associações	
1.00	Recursos Ordinários	
3.3.70.41.00	Contribuições	10.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos de anulação parcial das dotações a seguir discriminadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02.03.01.04.122.0052.2019	3.3.70.41.00	100	100	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes deste crédito especial, fica autorizada a suplementação nos termos do art. 4º da Lei de Orçamento para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém, 12 de abril de 2018.


Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal